



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 782, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dá nova redação ao § 1º do art. 3º da
Resolução nº 738/18.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Resolução nº 738, de 08 de fevereiro de 2018, que "Instituiu o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

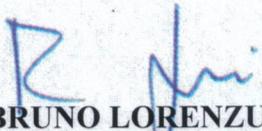
§ 1º A lotação de cada Gabinete Parlamentar observará a despesa básica de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) com os cargos a serem providos."

(...)

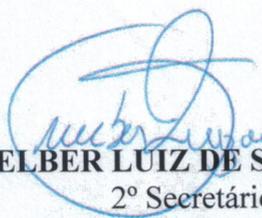
Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Vila Velha, 15 de fevereiro de 2023.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


JOEL RANGEL
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário